

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO : 003000693 DE 1993

NATUREZA : PR

03-0006/93-7 DE 24/03/93

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA :

Altera o artigo 5 e seu § único da Resolução n.2 de 26.04.91, e dá outras providências. (Regimento Interno).

INDICE :

ALTERACAO DE RESOLUCAO

CMSP

ELEICAO DA MESA, CMSP

MANDATO DA MESA, CMSP

REGIMENTO INTERNO (CMSP)

OBSERVACOES :

Reg. 0-13-0353/93 - retirada

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 16:09:02

00000009492-72



ARQUIVADO EM

14/5/93

CHEFE DA SEÇÃO

Chefe de Seção Técnica



OK! 118 ASSINATURAS

DIGITADO

Folha nº 6 de 6 da proc. 03-0006/93-7

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 24 MAR 1993
ÀS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO E VOTAÇÃO
PREZIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR
03-0006/93-7

Altera o artigo 5º e seu
§ Único da Resolução nº
2, de 26-04-91 e dá ou-
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 5º e seu parágrafo Único da
Resolução nº 2 (Regimento Interno), de 26-04-91, passa a ter a se-
guinte redação:

"Artigo 5º - A Mesa eleita, com manda-
to de 2 (dois) anos, será composta do
Presidente, do 1º Vice-Presidente, do
2º Vice-Presidente, do 1º Secretário
e do 2º Secretário.

§ 1º - O disposto no presente artigo
aplica-se à eleição das Mesas ocorri-
das a partir do exercício de 1994, in-
clusive.

§ 2º - Após a eleição do 2º Secretá-
rio, serão eleitos os 1ºs e 2ºs Su-
plentes da Mesa".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 1993.

Vereador JOSE VIVIANI FERRAZ
Vice Líder do Governo



Câmara Municipal de

Folha no	22	de proc
no	6	de 1993

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

O mandato pelo prazo de 1 (um) ano, estipulado pelo artigo 5º, da Resolução nº 2, de 26-04-91, é por demais insuficiente para que a Mesa eleita exerça seus trabalhos com desenvoltura e eficiência em suas decisões.

A ampliação do prazo de gestão da Mesa Diretora para 2 (dois) anos, facultará aos seus integrantes o tempo necessário para a melhor planificação e execução de suas ações, e, principalmente terão maiores condições de analisar seus resultados aplicando as correções necessárias para atingir suas finalidades.

Com o atual mandato de apenas 1 (um) ano, a Mesa desta Casa, deixa de tomar importantes decisões que ficam postergadas à próxima direção, a qual nem sempre dá continuidade aos trabalhos iniciados por aquela, causando assim prejuízos de toda ordem.



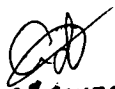
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

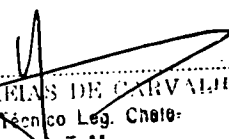
Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....06.....de 19.....93: 02 / 03 / 93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto consta
Em 02-03-93
Resolução nº 02 de 26-04-91


Adelina Lemos

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 5/4/93


LUIZ ARRIENS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo-
T. M.

Recebido na de
Constituição e Justiça
Em 05/04/93 às 17 - hs.



Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala _____ da Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

SEM EFEITO

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 12. 05. 93

(a) 



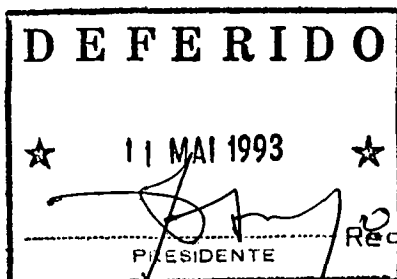
97c!
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
N.º 06 de 1993
O funcionário P. P.

D (c. 10)

REQUERIMENTO

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0353/93-0 73



Requeiro na forma regimental, seja retirado e arquivado o Projeto de Resolução nº 06/93-7, de minha autoria, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça.

11
São Paulo, 10 de maio de 1993.

Ver. VIVIANI FERRAZ

11111 11012 00033

À Dosta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 12/05/93


LUIZ AZEVEDO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/05/93 às 16⁰⁰ hs 

Ao
DT.94
Sra. Chefe,

Encaminho o presente processo para que o mesmo seja arquivado,
conforme solicitação do autor através do Req.D 353/93.
Rm, 13.05.93.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encaminhado a:	4 fls.
Arquivo em:	14.5.93
O Func.º	
LUIZ AZEVEDO DE CARVALHO Chefe de Seção Técnica	